



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 045/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede transporte a um grupo de munícipes Vilamarienses, para o IV Dia de Campo Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de munícipes Vilamarienses, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 18 de setembro de 2018, para participação no IV Dia de Campo Integração Lavoura-Pecuária-Floresta.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

Apresentamos, aos Nobres Vereadores, a matéria do presente Projeto de Lei, com vistas a concessão de transporte para que um grupo de munícipes Vilamarienses participem de IV Dia de Campo Integração-Lavoura-Pecuária-Floresta, que traz como tema: Leite a baixo custo e com sustentabilidade, que será realizado no dia 18 de setembro do corrente ano, no município de Passo Fundo-RS

O evento se mostra uma oportunidade para que nossos munícipes possam adquirir novos conhecimentos e, por isso, a Administração busca incentivar a participação destes, visando a oportunidade de agregar novos horizontes para a produção leiteira, importante fonte de renda da população Vilamariense.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício